



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Decreto nº 1.679/2016

FIXA OS PREÇOS PARA ALUGUEL DE ESPAÇOS PÚBLICOS, NA INCUBADORA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, BEM COMO VALOR A SER COBRADO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NA PRAÇA POR VENDEDOR AMBULANTE E ENERGIA ELÉTRICA.

Valter Antônio Seibert, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Este Decreto regulamenta os valores a serem cobrados pelo município na cedência de espaços públicos para empresas aos munícipes de São Pedro do Butiá, fixando os preços a serem cobrados conforme segue:

a) Aluguel de Espaço na praça

- 4% (quatro) por cento do valor da URM mensal por dia corrido de ocupação, conforme anexo VI da Lei 188/97.

b) Aluguel do espaço na escola desativada da Boa Esperança, Incubadora, taxa de água e energia elétrica, conforme contratos a serem fixados.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor em 08 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL, AOS 08 de janeiro de 2016.

Valter Antônio Seibert
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Clemente Mateus Spohr
Secretário da Fazenda e Administração